

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

LEI Nº 007/93

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 001/93 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal - / nº 001/93 de 08.01.93, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica criado, provisoriamente até que se fixe o quadro de Pessoal da Municipalidade, os seguintes Cargos em comissão, sujeitos a regime Estatutário:

CARGOS	SÍMBOLOS
Secretário Geral	CC-1
Chefe de Gabinete	CC-3
Responsável p/Seção de Tesouraria	CC-3
Responsável p/Seção de Tributação e Fiscalização	CC-3
Responsável p/Seção de Contabilidade	CC-2
Responsável p/Seção de Estradas Municipais	CC-2
Responsável p/Seção de Obras	CC-3
Responsável p/Seção de Serviços Urbanos	CC-3
Responsável p/Seção de Saúde e Assistência Social	CC-2
Secretária da Seção de Saúde	CC-2
Responsável p/Seção de Ensino Fundamental e Cultura	CC-2
Secretária da Seção de Educação	CC-4
Secretário da Câmara Municipal	CC-3
Responsável pela Seção de Esportes	CC-3

PUBLICADO
JORNAL *Tribuna do Norte*
Edição do dia 27/02/93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Estado do Paraná

Parágrafo Único- Fica estabelecido os seguintes valores para os Símbolos:

CC-1	C\$ 5.700.000,00
CC-2	C\$ 5.000.000,00
CC-3	C\$ 4.500.000,00
CC-4	C\$ 3.700.000,00

Art. 2º - Os valores estabelecidos para os Símbolos de acordo com a parágrafo único do artigo anterior, já include o reajuste de 28,77% (INPC), de acordo com o Art. 16º da Lei MUNICIPAL nº 002/93 de 08/01/93.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos pecuniários retroagirão a 1º de fevereiro de 1.993. revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL